

**RESEARCH INITIATION GRANT n.º  
1/2023****CALL**

In accordance to art. 8 of the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology, with the financial support of the FCT/MCTES through national funds (PIDAAC), and within the scope of Projeto de R&D “IN\_SOLVENS: Direito da Insolvência em Portugal – uma análise multidisciplinar” (Ref. PTDC/DIR-OUT/2939/2020), a call for applications is hereby launched for 1 (one) Research Initiation Scholarship (BII), for undergraduate students, to collaborate in the mentioned research project, hosted by CEDIS, Centre for R & D on Law and Society (UI0714), of the New University of Lisbon - NOVA School of Law, coordinated by **Professora Doutora Mariana França Gouveia**.

**Duration:** The scholarship lasts for 6 months. The scholarship amount is 541, 12€ (five hundred and fourty one euros and twelve cents) ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)), with monthly payment by bank transfer.

**Object, Objective and Activities:** Collaboration in the research project “IN\_SOLVENS: Direito da Insolvência em Portugal – uma análise multidisciplinar”. The aim of the project is to identify the causes and effects of the long duration of insolvency proceedings and the reduced use of pre-insolvency mechanisms in Portugal. The collaboration of the scholarship holder will focus on one of the research strands of the project, under the scope of which a qualitative analysis of court decisions issued in insolvency and pre-insolvency proceedings (PER and PEAP) will be developed. In this context, the activities to be developed by the grant holder are aimed at preparing the material for content analysis and argumentative analysis, which includes, namely, the processing and treatment of the data, as well as their coding and revision.

**Admission requirements and assessment parameters:**

## Admission requirements

- a) To be enrolled in an undergraduate degree course in Law;
- b) To have successfully completed the subject of Declarative Civil Procedure Law;
- c) Certificate of qualifications.

## Evaluation parameters

- a) Graduation average up to the present moment, which must be indicated (35%);
- b) Relevance and suitability of the previous career for the activities to be

developed within the scope of the project, as shown in the curriculum vitae (40%). Among other aspects, knowledge in relation to socio-legal research methods and legal discourse analysis, marks obtained in the disciplines of Theory of Procedure and Declarative Civil Procedure Law, experience or training in qualitative data analysis using specialised software (CAQDAS) and texts, articles or other publications will be valued;

c) **Letter of intent** (maximum: 2 pages) in which you explain the reasons that lead you to apply and the expectations about the importance of the participation in the project in the construction of your professional and academic career, including reference to your research interests (25%).

**Publicity and deadline for submission of applications:** The present Call for Applications is published in the website and facilities of NOVA School of Law and in the CEDIS website, as well as in the EURAXESS Portal, for a minimum period of 10 working days from the date of this publication.

**Applications may be submitted from 10 of April and the deadline for submission ends on the 24 of April.**

**Selection:** The selection of candidates will be made by a jury composed of the Project Coordinator Professor Mariana França Gouveia, who will be presiding, Professor Jorge Morais Carvalho and Professor João Pedro Pinto-Ferreira, based on curricular assessment. If the jury deems it necessary, interviews may be held with the candidates.

**Hearing of interested parties:** Pursuant to article 124, no. 1, al. a) of the Code of Administrative Procedure, this competition does not require a hearing with interested parties due to the urgency of the decision to select the scholarship holder.

**Form of publication/notification of results:** The final results of the evaluation will be published through an alphabetically ordered list, posted in a visible and public place at the NOVA School of Law and on the CEDIS website, and candidates will be notified by e-mail.

**Formalization of applications:** Applications should be submitted on time and be accompanied by a detailed curriculum vitae, proof of registration at Nova School of Law and a copy of the history of grades and letter of intent, as well as the application to the e-mail [concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.fd.unl.pt), with the subject "Research Initiation Grant (BII) No.1/2023". The curriculum vitae should be organized according to the admission requirements and evaluation parameters described in this notice.

**Model contract, final reports and evalution criteria:** The model grant contract to be adopted is provided in Annex I. Annexes II and III are

models of final reports to be submitted by the grant holder and the scientific advisor respectively, under the terms of the contract. The criteria for evaluating the grantee by the scientific advisor will be compliance with the plan of activities attached to the contract. The contracting will be subject to the effective availability of funding under this project and is scheduled for May 2023.

**Applicable legal norms:** The Statute of the Research Grant Holder, approved by Law n.º40/2004, of 18 of August, altered and republished by Decree-Law n.º 202/2012, of 27 of August and by Law n.º 12/2013, of 29 of January, by Decree-Law n.º 89/2013, of 9 of July and by Decree-Law n.º 233/2012, of 29 October, and by Decree-Law n.º 123/2019, of 28 August (available at <https://dre.pt/dre/legislacao-consolidada/lei/2004-58216179>), Research Grants Regulations of the Foundation for Science and Technology, I.P. - 2019 (available at <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

**Other information:** for clarifications or information requests, send email to cedis@novalaw.unl.pt or contact 21 384 74 66, between 10h-12h and 15h-17h.

It is the duty of the scholarship holder to punctually comply with the guidelines established by the scientific advisor, to communicate to the Foundation for Science and Technology the occurrence of any fact that justifies the suspension of the scholarship and the timely preparation of a semi-annual and final report on the assessment of the program of activities developed with the grant awarded. The fulfillment of the work plan, except for justified exceptions, takes place in the premises of CEDIS and/or the Faculty of Law of the UNL.

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

Entre:

**PRIMEIRO:** Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDO:** XXXXXXXXXX, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente naxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segundo Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### *Primeira*

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Projeto Estratégico do CEDIS 2020-2023 (Ref. UID/00714/2020), para colaboração no NOVA Centre on Business, Human Rights and the Environments (NOVA BHRE), a ser financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia **com início a xx de xxxx de 20xx, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 12 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

#### *Segunda*

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----

#### *Terceira*

O Segundo Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora, no âmbito das atividades organizadas pelo NOVA BHRE, tendo como Coordenadora a Professora Claire Bright. -----

#### *Quarta*

montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – 541,12 € (quinhentos e quarenta e um euros e doze cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora ([https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_2023.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2023/02/Tabela-de-Valores-SMM_2023.pdf)) -----

*Quinta*

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----

b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações. -----

*Sexta*

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----

*Sétima*

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

*Oitava*

O Segundo Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----

*Nona*

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----

*Décima*

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse do Primeiro Outorgante (Recursos

Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse do Segundo Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

(A Entidade Financiadora)

O SEGUNDO OUTORGANTE (1) (2)

(O candidato a bolseiro ou seu  
procurador)

- (1) O titular da bolsa ou o seu procurador  
(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO BOLSEIRO

#### Relatório de Atividades

Projeto:

**Orientador –** XXXXXX

**Bolseiro –** XXXXX

**Tipo de Bolsa –** Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas –**

**Período abrangido –** XXXXXX

#### Atividades Desenvolvidas

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

XXXXX

#### CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

XXXXX

Lisboa, dia de mês de ano

**ANEXO III**

**MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO ORIENTADOR CIENTÍFICO**

**Relatório de Orientação Científica**

**Projeto:**

**Orientador – XXXXXX**

**Bolseiro – XXXXX**

**Tipo de Bolsa –** Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas –**

**Período abrangido – XXXXXX**

**Atividades Desenvolvidas**

**SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELO BOLSEIRO**

XXXXX

**O BOLSEIRO CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

- (  ) SIM  
(  ) NÃO

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

XXXXX

Lisboa, dia de mês de ano

